

Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 2241 – Brasília, disponibilização Quinta-feira, 13 de Julho de 2017, publicação Sexta-feira, 14 de Julho de 2017.

Presidência

Secretaria de Gestão de Pessoas

EDITAL N. 2, DE 13 DE JULHO DE 2017
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

O DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO, DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, com base no item 16.2, X, *b*, do Manual de Organização do Superior Tribunal de Justiça, aprovado pela Instrução Normativa STJ/GP n. 7 de 2 de junho de 2017, e tendo em vista o que consta na Lei n. 11.788 de 25 de setembro de 2008, na Lei n. 12.288 de 20 de julho de 2010, na Portaria STJ n. 587 de 23 de outubro de 2013 e no Processo Administrativo STJ 016879/2017, torna pública a realização de processo seletivo para formação de cadastro de reserva para estágio remunerado, conforme as disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo é destinado à formação de cadastro de reserva para preenchimento de vagas de estágio de nível médio e superior que surgirem durante o período de validade do certame, para os cursos descritos no item 2, nos termos da Lei n. 11.788/2008.

1.2 Poderão participar do processo seletivo os alunos que estiverem com matrícula e frequência regular em cursos de educação superior e de ensino médio, incluindo os estudantes matriculados na educação especial e na modalidade profissional da educação de jovens e adultos (EJA), vinculados a instituições de ensino públicas e particulares localizadas na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno.

1.3 O processo seletivo será executado e acompanhado pelo Centro de Integração Empresa - Escola (CIEE), em parceria com a Secretaria de Gestão de Pessoas do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

1.4 Do total de bolsas de estágio do STJ será reservada cota de 10% para estudantes com deficiência e de 10% para estudantes negros (pretos ou pardos) e indígenas brasileiros.

1.5 Os estudantes com reserva de cota, conforme o item 1.4, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos conteúdos das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.

2. DOS CURSOS

2.1 A oferta de vagas para estágio remunerado no STJ se dará nos cursos elencados nos quadros a seguir:

Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 2241 – Brasília, disponibilização Quinta-feira, 13 de Julho de 2017, publicação Sexta-feira, 14 de Julho de 2017.

Nível Médio	
1	Ensino médio regular
2	Educação de jovens e adultos (EJA)

Nível Superior	
1	Arquivologia
2	Biblioteconomia
3	Desenho Industrial / Design de Interface
4	Direito
5	Comunicação Social - Jornalismo

2.2 Para os alunos do curso de DIREITO, o processo seletivo será dividido na forma a seguir:

2.2.1 Seleção específica para o GABINETE DO MINISTRO PAULO DE TARSO SANSEVERINO;

2.2.2 Seleção específica para o GABINETE DO MINISTRO OG FERNANDES;

2.2.3 Seleção específica para GABINETES DE MINISTRO;

2.2.4 Seleção específica para as DIVERSAS UNIDADES DO STJ;

2.2.5 Seleção específica para a SECRETARIA JUDICIÁRIA;

2.3 Os estudantes que optarem por participar das seleções específicas elencadas nos itens 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3 e 2.2.4 serão convocados para ocupar bolsas com jornada de estágio de 20 horas semanais.

2.4 Os estudantes que optarem por participar da seleção específica elencada no item 2.2.5 serão convocados para ocupar bolsas com jornada de estágio de 30 horas semanais.

2.5 As bolsas de 20 horas semanais da Secretaria Judiciária serão preenchidas por estudantes aprovados na seleção específica para DIVERSAS UNIDADES DO STJ, conforme item 2.2.4.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Estudantes de nível médio:

Curso: Nível Médio	Na data da inscrição, o estudante deverá estar cursando
Ensino médio regular	o(a) 1 ^{o/a} ou 2 ^{o/a} ano/série
Educação de jovens e adultos (EJA)	o 1 ^o ou 2 ^o semestre do 3 ^o segmento ou etapa

3.1.1 Na data de início do estágio, o estudante de nível médio deverá ter idade mínima de dezesseis anos completos.

Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 2241 – Brasília, disponibilização Quinta-feira, 13 de Julho de 2017, publicação Sexta-feira, 14 de Julho de 2017.

3.2 Estudantes de nível superior do curso de Direito:

Curso: Direito	Na data da inscrição, o estudante deverá estar cursando
Seleção específica para o Gabinete do Ministro Paulo de Tarso Sanseverino	o 5º semestre
Seleção específica para o Gabinete do Ministro Og Fernandes	o 6º semestre
Seleção específica para Gabinetes de Ministro	do 3º ao 6º semestre
Seleção específica para a Secretaria Judiciária	do 3º ao 6º semestre
Seleção específica para Diversas Unidades do STJ	do 2º ao 6º semestre

3.3 Estudantes de nível superior, exceto do curso de Direito:

Curso	Na data da inscrição, o estudante deverá estar cursando
Arquivologia	do 2º ao 6º semestre
Biblioteconomia	do 4º ao 7º semestre
Desenho Industrial / Design de Interface	do 4º ao 7º semestre
Comunicação Social – Jornalismo	do 5º ao 7º semestre

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição será realizada no período de **28 de julho a 13 de agosto de 2017**, até às 23h59min (horário de Brasília), no sítio do CIEE na internet (<http://www.ciee.org.br>), devendo o estudante imprimir o respectivo comprovante.

4.2 A inscrição de alunos matriculados em localidades não mencionadas no item 1.2 será considerada sem efeito.

4.3 O estudante com deficiência, negro (preto ou pardo) ou indígena brasileiro poderá optar por concorrer por uma das cotas, de acordo com os itens 4.4, 4.5, 4.6, 4.7 e 4.8.

4.4 Para participar do processo seletivo, os estudantes com deficiência deverão efetuar sua inscrição no portal do CIEE e durante o período de inscrição, enviar mensagem eletrônica para ciee.stj@ciee.org.br, constando o tipo de deficiência com o respectivo código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), informando se há necessidade de algum tipo de atendimento especial para o dia de realização das provas e indicando as condições de que necessita.

4.4.1 Para fins de atendimento especial no dia de realização das provas, serão consideradas apenas as mensagens eletrônicas enviadas pelo candidato dentro do período de inscrição que receberem confirmação de leitura específica enviada pelo CIEE.

4.5 Para participar da seleção na condição de estudante com deficiência, o candidato deverá entregar, com base no item 4.7, declaração específica para esse fim, conforme Anexo VIII deste edital, acompanhada de laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos doze meses,

Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 2241 – Brasília, disponibilização Quinta-feira, 13 de Julho de 2017, publicação Sexta-feira, 14 de Julho de 2017.

informando o tipo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

4.6 Para participar da seleção na condição de estudante negro (preto ou pardo) e indígena brasileiro, o candidato deverá entregar, com base no item 4.7, declaração específica para esse fim, conforme Anexo VIII deste edital.

4.7 O laudo médico e a declaração de opção pelo sistema de cotas citados, respectivamente, nos itens 4.5 e 4.6 deverão ser entregues no momento de realização da prova.

4.8 Na hipótese de não atendimento ao disposto nos itens 4.5, 4.6 e 4.7, o candidato não poderá concorrer às vagas reservadas aos estudantes com deficiência, negros (pretos ou pardos) e indígenas brasileiros e será classificado nas listas de ampla concorrência.

4.9 No ato de inscrição, o estudante deverá optar por apenas **UMA** das seleções disponíveis, de acordo com os cursos definidos no item 2.1.

4.10 Os estudantes do curso de Direito somente poderão optar por participar de **UMA** das opções de seleções específicas definidas no item 2.2.

4.11 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.12 Não será permitido alterar a opção escolhida de curso ou da seleção específica, no caso de estudantes de Direito.

4.13 Os dados informados no ato da inscrição não poderão ser alterados até a realização das provas.

4.14 Dúvidas relativas ao processo seletivo poderão ser esclarecidas por meio da Central de Atendimento do CIEE que atenderá pelo telefone **(61) 3252-4850**, das 8h às 18h, em dias úteis, ou via correio eletrônico (ciee.stj@ciee.org.br).

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo compreenderá três fases, a seguir descritas:

5.1.1 Primeira fase: aplicação de provas, conforme especificado no item 6;

5.1.2 Segunda fase: análise curricular, conforme especificado no item 12;

5.1.3 Terceira fase: entrevista e/ou avaliação de habilidades, conforme especificado no item 13.

6. DAS PROVAS

6.1 Todas as provas terão caráter eliminatório e classificatório e o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida, conforme os itens 7.1 e 7.2, será considerado aprovado e constará na lista de classificados na primeira fase do processo seletivo.

6.2 A aplicação das provas observará os seguintes itens:

6.2.1 ENSINO MÉDIO

Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 2241 – Brasília, disponibilização Quinta-feira, 13 de Julho de 2017, publicação Sexta-feira, 14 de Julho de 2017.

TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS
Objetiva	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Noções de Informática	5

6.2.2 ENSINO SUPERIOR

6.2.2.1 Ensino Superior – Seleção de nível superior, **EXCETO DO CURSO DE DIREITO**

TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS
Objetiva	Língua Portuguesa	20
	Conhecimentos Gerais	10
	Noções de Informática	10

6.2.2.2 Ensino Superior Direito – Seleção Específica para o **GABINETE DO MINISTRO PAULO DE TARSO SANSEVERINO**

TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS
Objetiva	Língua Portuguesa	10
	Direito Constitucional	10
	Direito Civil	10
	Direito Processual Civil	10
Discursiva	-----	----

6.2.2.3 Ensino Superior Direito – Seleção Específica para o **GABINETE DO MINISTRO OG FERNANDES**

TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS
Objetiva	Língua Portuguesa	10
	Direito Administrativo	15
	Direito Processual Civil	15
Discursiva	-----	----

6.2.2.4 Ensino Superior Direito – Seleção Específica para **GABINETES DE MINISTRO**

TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS
Objetiva	Língua Portuguesa	10
	Direito Administrativo	6
	Direito Constitucional	6
	Direito Civil	6
	Direito Processual Civil	6
	Direito Penal	6
Discursiva	-----	----

6.2.2.5 Ensino Superior Direito – Seleção Específica para a **SECRETARIA JUDICIÁRIA**

TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS
Objetiva	Língua Portuguesa	10
	Direito Civil	10
	Direito Constitucional	10
	Direito Processual Civil	10

6.2.2.6 Ensino Superior Direito – Seleção Específica para as **DIVERSAS UNIDADES DO STJ**

Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 2241 – Brasília, disponibilização Quinta-feira, 13 de Julho de 2017, publicação Sexta-feira, 14 de Julho de 2017.

TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS
Objetiva	Língua Portuguesa	10
	Direito Administrativo	8
	Direito Civil	7
	Direito Constitucional	8
	Direito Processual Civil	7

6.3 A data provável para divulgação da data, local e horário das provas é dia **23 de agosto de 2017**, no sítio do CIEE na internet (<http://www.ciee.org.br>).

6.4 As provas ocorrerão no mês de agosto de 2017.

6.5 Recomenda-se ao candidato comparecer ao local designado para a realização das provas com, no mínimo, quarenta minutos de antecedência do horário fixado para o seu início.

6.6 O candidato deve comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do comprovante de inscrição, conforme item 4.1.

6.7 Para a realização das provas, será obrigatória a apresentação de documento de identidade original ou de cópia autenticada em cartório.

6.7.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos institutos de identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

6.7.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; cadastro de pessoa física – CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.8 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

6.9 As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc), livros, anotações, etc.

6.10 O candidato somente poderá levar o caderno de questões da prova objetiva faltando 30 (trinta) minutos para o final da prova.

6.11 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a essas implicará a eliminação automática do candidato.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS

Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 2241 – Brasília, disponibilização Quinta-feira, 13 de Julho de 2017, publicação Sexta-feira, 14 de Julho de 2017.

7.1 PROVAS OBJETIVAS

7.1.1 As provas objetivas de nível médio, de caráter eliminatório e classificatório, serão constituídas de vinte e cinco itens no total, conforme especificado no item 6.2.1, sendo atribuído o valor de um ponto para cada uma, totalizando vinte e cinco pontos, e abrangerão os conteúdos constantes do Anexo I.

7.1.2 As provas objetivas para preenchimento de vagas de nível superior, exceto do curso de Direito, de caráter eliminatório e classificatório, serão constituídas de quarenta itens no total, conforme especificado no item 6.2.2.1, sendo atribuído o valor de um ponto para cada item, totalizando quarenta pontos, e abrangerão os conteúdos constantes do Anexo II.

7.1.3 As provas objetivas de nível superior para preenchimento de vagas de Direito no Gabinete do Ministro Paulo de Tarso Sanseverino, de caráter eliminatório e classificatório, serão constituídas de quarenta itens no total, conforme especificado no item 6.2.2.2, sendo atribuído o valor de um ponto para cada item, totalizando quarenta pontos, e abrangerão os conteúdos constantes do Anexo III.

7.1.4 As provas objetivas de nível superior para preenchimento de vagas de Direito no Gabinete do Ministro Og Fernandes, de caráter eliminatório e classificatório, serão constituídas de quarenta itens no total, conforme especificado no item 6.2.2.3, sendo atribuído o valor de um ponto para cada item, totalizando quarenta pontos, e abrangerão os conteúdos constantes do Anexo IV.

7.1.5 As provas objetivas de nível superior para preenchimento de vagas de Direito em Gabinetes de Ministro, de caráter eliminatório e classificatório, serão constituídas de quarenta itens no total, conforme especificado no item 6.2.2.4, sendo atribuído o valor de um ponto para cada item, totalizando quarenta pontos, e abrangerão os conteúdos constantes do Anexo V.

7.1.6 As provas objetivas de nível superior para preenchimento de vagas de Direito na Secretaria Judiciária e nas diversas unidades do STJ, de caráter eliminatório e classificatório, serão constituídas de quarenta itens no total, conforme especificado nos itens 6.2.2.5 e 6.2.2.6, sendo atribuído o valor de um ponto para cada item, totalizando quarenta pontos, e abrangerão os conteúdos constantes dos Anexos VI e VII.

7.1.7 Somente será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% de pontos no total das provas objetivas, desde que não obtenha nota zero em nenhuma das provas.

7.2 PROVA DISCURSIVA

7.2.1 A prova discursiva de nível superior para preenchimento de vagas de Direito em Gabinetes de Ministro, no Gabinete do Ministro Paulo de Tarso Sanseverino e no Gabinete do Ministro Og Fernandes, de caráter eliminatório e classificatório, valerá dez pontos e consistirá da redação de texto dissertativo de vinte a trinta linhas.

7.2.2 A prova discursiva tem o objetivo de avaliar o conhecimento sobre o tema, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, com base em temas formulados pela banca examinadora, texto dissertativo, primando pela coerência e pela coesão.

7.2.3 A prova discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta

Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 2241 – Brasília, disponibilização Quinta-feira, 13 de Julho de 2017, publicação Sexta-feira, 14 de Julho de 2017.

azul ou preta.

7.2.4 A prova discursiva será avaliada com base em duas competências (domínio da norma culta da língua escrita e tema/tipo de texto dissertativo-argumentativo), as quais serão traduzidas para uma situação específica de produção de texto. Cada competência será avaliada por quatro critérios correspondentes aos conceitos insuficiente, regular, bom e excelente, convertidos, respectivamente, nos níveis 1, 2, 3 e 4. Esses níveis serão representados por pontos, respectivamente, 2,5; 5,0; 7,5 e 10,0, conforme o quadro a seguir:

COMPETÊNCIA	NA SITUAÇÃO DE PRODUÇÃO DE TEXTO	NÍVEIS
I	Demonstrar domínio da norma culta da língua escrita.	1. Domínio precário da norma culta, com graves e frequentes desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita. 2. Domínio razoável da norma culta, com desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita pouco aceitáveis nessa etapa de escolaridade. 3. Bom domínio da norma culta, com pontuais desvios gramaticais e de convenções da escrita. 4. Muito bom domínio da norma culta, com raros desvios gramaticais e de convenções da escrita.
II	Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo.	1. Desenvolvimento tangencial do tema e apresentação embrionária do tipo de texto dissertativo-argumentativo; ou desenvolvimento tangencial do tema e domínio razoável do tipo de texto dissertativo argumentativo; ou desenvolvimento razoável do tema e apresentação embrionária do tipo de texto dissertativo-argumentativo. 2. Desenvolvimento razoável do tema a partir de considerações próximas do senso comum e domínio precário do tipo de texto dissertativo-argumentativo. 3. Desenvolvimento razoável do tema e domínio razoável do tipo de texto dissertativo-argumentativo. 4. Bom desenvolvimento do tema a partir de um repertório cultural produtivo e de considerações que fogem ao senso comum e bom domínio do texto dissertativo-argumentativo.

7.2.5 A nota global da prova discursiva será dada pela média aritmética das notas atribuídas a cada uma das competências específicas da prova discursiva. A prova discursiva que não atender à proposta solicitada (competência II: tema/tipo de texto dissertativo-argumentativo e mínimo de vinte linhas) receberá o conceito **D** (desconsiderada). A prova discursiva em branco receberá o conceito **B** (em branco) e a prova discursiva com impropérios, desenhos ou outras formas propositais de anulação

Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 2241 – Brasília, disponibilização Quinta-feira, 13 de Julho de 2017, publicação Sexta-feira, 14 de Julho de 2017.

receberá o conceito **A** (anulada). Em todos esses casos as provas discursivas não serão corrigidas, sendo-lhes atribuída nota zero.

7.2.6 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que ultrapassar a extensão máxima estabelecida de trinta linhas.

7.2.7 Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota da prova discursiva menor do que cinco pontos.

7.3 Serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos que obtiverem aprovação nas provas objetivas, conforme os critérios previstos nos itens 7.1.3, 7.1.4. e 7.1.5.

8. DOS RECURSOS DAS PROVAS

8.1 As provas objetivas e os respectivos gabaritos serão divulgados no sítio do CIEE na internet (<http://www.ciee.org.br>) na data provável de **28 de agosto de 2017**.

8.2 As datas previstas para interposição dos recursos serão de dois dias úteis a contar da divulgação dos gabaritos.

8.3 Para interpor recurso, o candidato deverá preencher formulário específico, constante no Anexo IX, e entregar nas instalações do CIEE, no seguinte endereço: SHC/SW, EQSW 304/504 – Lote 2 – Edifício Atrium – Sudoeste – Brasília – DF.

8.4 Os recursos do processo seletivo serão analisados e decididos pelo CIEE.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Caso haja empate entre estudantes de nível médio, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver maior pontuação em língua portuguesa;
- b) obtiver maior pontuação em matemática;
- c) for mais idoso.

9.2 Caso haja empate entre estudantes de nível superior - exceto do curso de Direito, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver maior pontuação em língua portuguesa;
- b) obtiver maior pontuação em conhecimentos gerais;
- c) for mais idoso.

9.3 Caso haja empate entre estudantes de nível superior do curso de Direito inscritos nas seleções específicas para o Gabinete do Ministro Paulo de Tarso Sanseverino e para o Gabinete do Ministro Og Fernandes, bem como na seleção específica para diversos Gabinetes de Ministro, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 2241 – Brasília, disponibilização Quinta-feira, 13 de Julho de 2017, publicação Sexta-feira, 14 de Julho de 2017.

- a) obtiver maior pontuação na prova discursiva;
- b) obtiver maior pontuação em língua portuguesa;
- c) for mais idoso.

9.4 Caso haja empate entre estudantes de nível superior do curso de Direito inscritos na seleção específica para diversas unidades do STJ e na seleção específica para a Secretaria Judiciária, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver maior pontuação em língua portuguesa;
- b) obtiver maior pontuação em direito processual civil;
- c) for mais idoso.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 Para os estudantes de nível médio aprovados na fase de aplicação de provas, será elaborada lista de classificados em ordem decrescente de pontos obtidos nas provas objetivas.

10.2 Para os estudantes de nível superior, exceto do curso de Direito, aprovados na fase de aplicação de provas, serão elaboradas listas de classificados, por curso, em ordem decrescente de pontos obtidos nas provas objetivas.

10.3 Para os estudantes de nível superior do curso de Direito das seleções específicas para o Gabinete do Ministro Paulo de Tarso Sanseverino e para o Gabinete do Ministro Og Fernandes, aprovados na fase de aplicação de provas, será elaborada lista de classificados, em ordem decrescente do somatório de pontos obtidos nas provas objetivas e discursiva.

10.4 Para os estudantes de nível superior do curso de Direito da seleção específica para Gabinetes de Ministro aprovados na fase de aplicação de provas, serão elaboradas listas de classificados, por semestre, em ordem decrescente do somatório de pontos obtidos nas provas objetivas e discursiva.

10.5 Para os estudantes de nível superior do curso de Direito das seleções específicas para diversas unidades do STJ e para a Secretaria Judiciária aprovados na fase de aplicação de provas, serão elaboradas listas de classificados, por semestre, em ordem decrescente de pontos obtidos nas provas objetivas.

10.6 Os estudantes aprovados entre os que participaram na condição de cotista terão seus nomes publicados em listas à parte, observada a seleção para a qual concorreram, conforme a seguir especificado:

10.6.1 Estudantes com deficiência;

10.6.2 Estudantes negros (pretos ou pardos) e indígenas brasileiros.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO

Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 2241 – Brasília, disponibilização Quinta-feira, 13 de Julho de 2017, publicação Sexta-feira, 14 de Julho de 2017.

11.1 O resultado da primeira fase do processo seletivo destinado à formação de cadastro de reserva será divulgado no sítio do CIEE na internet (<http://www.ciee.org.br>) na data provável de **25 de setembro de 2017**.

12. DA ANÁLISE CURRICULAR

12.1 Para o preenchimento das vagas de estágio, serão observados os requisitos exigidos para a vaga de cada unidade do STJ, tais como: curso, semestre, horário do estágio, conhecimentos específicos, dentre outros, conforme formulário específico para esse fim.

12.2 Ficará a cargo do CIEE a seleção, entre os aprovados nas provas, dos candidatos que possuem os requisitos definidos pelas unidades para o preenchimento da vaga.

12.3 O CIEE, para o encaminhamento dos candidatos, observará a classificação e os dados curriculares dos estudantes aprovados, conforme informações constantes no cadastro do CIEE.

12.4 Por ocasião da análise de currículo, a prioridade no encaminhamento para entrevista, até que se atinjam as reservas mencionadas no item 1.4, será do candidato aprovado na cota de estudante com deficiência e depois do candidato aprovado na cota de estudante negro (preto ou pardo) e indígena brasileiro.

13. DA ENTREVISTA E DA AVALIAÇÃO DE HABILIDADES

13.1 O candidato aprovado nas provas e selecionado na fase de análise curricular será convocado para entrevista e/ou avaliação de habilidades, tais como prova oral, prova escrita, redação ou outra(s), à medida que surgirem vagas com requisitos exigidos compatíveis com seu perfil.

13.2 O candidato não aprovado na entrevista e/ou na avaliação de habilidades para preenchimento da vaga para a qual foi encaminhado permanecerá na lista de aprovados aguardando nova convocação.

13.3 A convocação do estudante para entrevista no Tribunal será realizada pelo CIEE, mediante contato telefônico.

13.4 Serão considerados para convocação os telefones registrados pelo estudante no cadastro do CIEE.

13.5 Para cada vaga de estágio a ser preenchida, serão efetuadas, em um mesmo dia e em horário diverso ao de realização das atividades escolares ou acadêmicas, conforme item 15.3, duas tentativas de contato com o(s) número(s) telefônico(s) registrado(s), com cada candidato a ser convocado para entrevista e/ou avaliação de habilidades.

13.5.1 No caso de o candidato não ser localizado nas tentativas de contato realizadas pelo CIEE, seu nome permanecerá na lista de aprovados, aguardando o surgimento de nova oportunidade e outro candidato aprovado que possua o perfil requerido será convocado para entrevista e/ou avaliação de habilidades.

13.5.1.1 Caso o candidato não seja localizado para encaminhamento a uma segunda oportunidade de entrevista, o CIEE enviará mensagem eletrônica ao estudante para que esse se manifeste quanto ao interesse em permanecer na lista de aprovados do certame e terá 2 dias úteis para responder à

Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 2241 – Brasília, disponibilização Quinta-feira, 13 de Julho de 2017, publicação Sexta-feira, 14 de Julho de 2017.

mensagem enviada.

13.5.1.2 O candidato que responder à mensagem enviada pelo CIEE manifestando interesse em permanecer na lista de aprovados do certame, poderá ser convocado para novas oportunidades de entrevista e /ou avaliação de habilidades.

13.5.1.3 Ao candidato que não enviar resposta à mensagem encaminhada pelo CIEE, somente será ofertada mais uma oportunidade de entrevista e/ou avaliação de habilidades, caso surja vaga compatível com seu perfil.

13.6 O candidato pode, caso deseje, ser remanejado para o final da lista de classificação, devendo apresentar requerimento, via correio eletrônico, para o endereço ciee.stj@ciee.org.br no prazo de 2 dias úteis, contados a partir do contato telefônico realizado pelo CIEE.

13.7 Todas as tentativas de contato telefônico com os candidatos serão registradas pelo CIEE.

14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

14.1 O processo seletivo terá validade até 31/12/2018, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos de, no máximo, 6 meses, até 31/12/2019, a critério do Tribunal.

14.2 No caso dos cursos para os quais ainda haja candidatos aprovados em processo seletivo anterior com validade vigente, as listagens objeto deste edital somente serão utilizadas caso não haja candidato aprovado na listagem anterior que atenda aos requisitos exigidos para a vaga, tais como semestre, turno de aula, conhecimentos específicos, entre outros.

15. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO

15.1 A aprovação na primeira fase no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga compatível com seu perfil durante o período de validade do processo seletivo e à sua aprovação na fase de entrevista e/ou na avaliação de habilidades.

15.2 Caso o horário de estágio seja incompatível com os horários de atividades escolares ou acadêmicas, o estudante permanecerá na lista de classificação até o surgimento de vaga compatível.

15.3 Serão considerados como horários de atividades escolares ou acadêmicas do estudante aqueles que estiverem registrados no cadastro do CIEE.

15.4 As vagas destinadas aos estudantes aprovados na reserva de cotas, quando não forem providas por falta de candidatos aprovados nessa condição ou por não haver candidato que atenda aos requisitos para preenchimento da vaga de estágio ofertada, em qualquer fase do processo seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados.

15.5 Na hipótese de esgotamento do cadastro de reserva de quaisquer das seleções específicas para o curso de Direito ou na ausência de candidato com perfil adequado para preenchimento da vaga, será possível o aproveitamento de aprovados nas demais seleções específicas.

15.6 O aproveitamento de candidato das listagens mencionadas no item 15.5, somente poderá ocorrer

Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 2241 – Brasília, disponibilização Quinta-feira, 13 de Julho de 2017, publicação Sexta-feira, 14 de Julho de 2017.

com a expressa concordância do estudante mediante assinatura de termo de opção.

15.7 Será eliminado da lista de classificados o candidato que:

- a) não aceitar ocupar a vaga de estágio disponível, quando convocado e selecionado;
- b) recusar-se a iniciar o estágio em data, local e demais condições estipuladas pelo Tribunal;
- c) solicitar fim de lista e não encaminhar mensagem eletrônica para o endereço ciee.stj@ciee.org.br no prazo de 2 dias úteis, contados a partir do contato telefônico realizado pelo CIEE;
- d) não for localizado após a terceira tentativa de encaminhamento para nova oportunidade de estágio, conforme descrito nos itens 13.5.1, 13.5.1.1 e 13.5.1.3;
- e) inscrever-se em semestre divergente daquele exigido para inscrição no processo seletivo, conforme item 3 deste edital;
- f) informar dados que não condizem com sua situação à época da inscrição ou que estejam em desconformidade com os requisitos exigidos por este edital, tais como semestre, curso, entre outros.

Parágrafo único. Nas situações acima elencadas, o estudante poderá encaminhar, via correio eletrônico, no prazo de 2 dias úteis, contados a partir do contato telefônico realizado pelo CIEE, justificativa formal para o endereço ciee.stj@ciee.org.br, a qual será analisada pela unidade responsável pelo Programa de Estágio no STJ, que decidirá sobre a sua permanência ou não na lista de aprovados.

15.8 O candidato que desistir formalmente de ingressar no estágio do STJ será excluído da lista de aprovados.

15.8.1 A formalização da desistência dar-se-á por meio de mensagem eletrônica enviada pelo estudante para o endereço ciee.stj@ciee.org.br, no prazo de 1 dia útil, contado a partir do contato telefônico realizado pelo CIEE.

15.8.2 Caso o candidato não formalize o pedido de desistência, conforme descrito no item 15.8.1, este será formalizado por meio de mensagem eletrônica encaminhada pelo CIEE para o endereço eletrônico registrado no cadastro do estudante.

15.9 Não será fornecido ao candidato comprovante de aprovação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de aprovados divulgadas no sítio do CIEE na internet (<http://www.ciee.org.br>).

15.10 O Tribunal reserva-se o direito de convocar candidatos em número compatível com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Quaisquer alterações, inclusões ou retificações a este edital serão publicadas por meio de edital específico e disponibilizadas no sítio do CIEE na internet (<http://www.ciee.org.br>).

16.2 As bolsas de estágio terão os seguintes valores mensais:

Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 2241 – Brasília, disponibilização Quinta-feira, 13 de Julho de 2017, publicação Sexta-feira, 14 de Julho de 2017.

a) R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) para estágio de nível médio com carga horária de vinte horas semanais;

b) R\$ 800,00 (oitocentos reais) para estágio de nível superior com carga horária de vinte horas semanais;

c) R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para estágio de nível superior com carga horária de trinta horas semanais.

16.3 O estagiário tem direito a auxílio-transporte no valor de R\$ 8,00 (oito reais) por dia estagiado.

16.4 Os valores das bolsas de estágio e do auxílio-transporte poderão ser alterados, a qualquer tempo, por ato da autoridade competente.

16.5 A jornada de estágio é de vinte horas semanais ou de trinta horas semanais, conforme consta nos itens 2.3, 2.4 e 2.5 deste Edital.

16.6 O estagiário durante a vigência do Termo de Compromisso de Estágio – TCE estará segurado contra acidentes pessoais.

16.7 Não poderá ingressar no estágio remunerado do Tribunal:

a) estudante que possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados;

b) ocupante de cargo, emprego ou função vinculados a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos estados, do Distrito Federal ou dos municípios;

c) militar da União, dos estados ou do Distrito Federal;

d) titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;

e) estudante que realizar estágio em outra instituição pública ou privada cuja carga horária diária de estágio, quando somada à do STJ, exceda seis horas.

16.8 O estudante, no ato da assinatura do termo de compromisso de estágio e de posteriores aditamentos, deve firmar declaração de que não possui nenhum dos vínculos mencionados no item 16.7.

16.9 Aplica-se à realização de estágio no âmbito do Tribunal o disposto no Enunciado Administrativo n. 7 do Conselho Nacional de Justiça, de 19/6/2008.

16.10 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o Tribunal.

16.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo CIEE, em conjunto com o Tribunal.

Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 2241 – Brasília, disponibilização Quinta-feira, 13 de Julho de 2017, publicação Sexta-feira, 14 de Julho de 2017.

Superior Tribunal de Justiça

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 2241 – Brasília, disponibilização Quinta-feira, 13 de Julho de 2017, publicação Sexta-feira, 14 de Julho de 2017.

ANEXO I

NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Acentuação. 2 Classe de Palavras. 3 Interpretação de Textos. 4 Concordância Verbal e Nominal. 5 Flexão das Palavras. 6 Ortografia. **MATEMÁTICA:** 1 Porcentagem. 2 Divisão. 3 Subtração. 4 Multiplicação. 5 Adição. 6 Sistema Monetário. **NOÇÕES DE INFORMÁTICA:** 1 Excel. 2 Word. 3 Correio Eletrônico. 4 Internet.

Superior Tribunal de Justiça

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 2241 – Brasília, disponibilização Quinta-feira, 13 de Julho de 2017, publicação Sexta-feira, 14 de Julho de 2017.

ANEXO II

NÍVEL SUPERIOR

SELEÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, EXCETO DO CURSO DE DIREITO

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Acentuação. 2 Classe de Palavras. 3 Emprego de Tempos e Modos Verbais. 4 Interpretação de Textos. 5 Concordância Verbal e Nominal. 6 Flexão das Palavras. 7 Ortografia. **CONHECIMENTOS GERAIS:** 1 Atualidades. 2 Saúde. 3 Meio Ambiente. 4 História. 5 Geografia. **NOÇÕES DE INFORMÁTICA:** 1 Excel. 2 Word. 3 Correio Eletrônico. 4 Internet.

Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 2241 – Brasília, disponibilização Quinta-feira, 13 de Julho de 2017, publicação Sexta-feira, 14 de Julho de 2017.

ANEXO III

NÍVEL SUPERIOR DIREITO

SELEÇÃO ESPECÍFICA PARA O GABINETE DO MINISTRO PAULO DE TARSO SANSEVERINO

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Ortografia oficial (incluindo o novo acordo ortográfico). 2 Acentuação gráfica. 3 Flexão nominal e verbal. 4 Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. 5 Emprego de tempos e modos verbais. 6 Vozes do verbo. 7 Concordância nominal e verbal. 8 Regência nominal e verbal. 9 Ocorrência de crase. 10 Pontuação. **DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1 Constituição: conceito, objeto e classificações. 2 Aplicabilidade das normas constitucionais. 3 Interpretação das normas constitucionais. 4 Do controle de constitucionalidade: sistema brasileiro. 5 Ações constitucionais. 6 Princípios fundamentais. 7 Dos direitos e garantias fundamentais. 8 Dos deveres individuais e coletivos. 9. Os direitos políticos. 10 Os partidos políticos. 11 A organização do Estado. 12 Da organização dos poderes. 13 Da tributação e do orçamento. 14 Da ordem econômico - financeira. 15 Da ordem social. 16 Do Poder Judiciário. **DIREITO CIVIL:** 1 Lei de introdução as normas do Direito Brasileiro: características e função. 2 Parte geral do Código Civil. 3 Parte especial: obrigações e contratos. 4 Responsabilidade civil. 5 Posse e propriedade. 6 O sistema do Código de Defesa do Consumidor. 7 Jurisprudência e Enunciados de Súmulas em Direito Civil. **DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** 1 Noções gerais de Direito Processual. 2 Aplicação da lei processual no tempo e no espaço. 3 Interpretação da lei processual. 4 Princípios constitucionais do processo. 5 Jurisdição: conceito, características, finalidade, princípios e espécies. 6 Competência. 7 Organização judiciária. 8 Conexão e continência. 9 Ministério Público. 10 Funções essenciais à Justiça. 11 Ação: conceito, elementos, Processo e Procedimento: formação, suspensão e extinção do processo. 12 Atos processuais: conceito, classificação e forma. 13 Comunicação dos atos processuais: citação e intimação. 14 Prazos processuais. 15 Partes: capacidade processual. 16 Litisconsórcio. 17 Intervenção de terceiros. 18 Denúnciação à lide. 19 Chamamento ao processo. 20 Nomeação a autoria. 21 Oposição. 22 Assistência. 23 Procedimento comum ordinário e procedimento sumário. 24 Petição inicial: Requisitos. indeferimento. 25 Pedido. 26 Cumulação de Pedidos. 27 A resposta do réu. 28 Revelia e seus efeitos. 29 Tutela antecipada. 30 Recursos.

PROVA DISCURSIVA

Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 2241 – Brasília, disponibilização Quinta-feira, 13 de Julho de 2017, publicação Sexta-feira, 14 de Julho de 2017.

ANEXO IV

NÍVEL SUPERIOR DIREITO

SELEÇÃO ESPECÍFICA PARA O GABINETE DO MINISTRO OG FERNANDES

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Ortografia oficial (incluindo o novo acordo ortográfico). 2 Acentuação gráfica. 3 Flexão nominal e verbal. 4 Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. 5 Emprego de tempos e modos verbais. 6 Vozes do verbo. 7 Concordância nominal e verbal. 8 Regência nominal e verbal. 9 Ocorrência de crase. 10. Pontuação. **DIREITO ADMINISTRATIVO:** 1 Princípios do Direito Administrativo. 2 Contratos Administrativos. 3 Processo Administrativo. 4 Improbidade Administrativa. **DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** 1 Competência do Superior Tribunal de Justiça. 2 Agravo Interno. 3 Embargos de Declaração. 4 Recurso Especial. 5. Recurso Extraordinário. 6 Embargos de Divergência.

PROVA DISCURSIVA

Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 2241 – Brasília, disponibilização Quinta-feira, 13 de Julho de 2017, publicação Sexta-feira, 14 de Julho de 2017.

ANEXO V

NÍVEL SUPERIOR DIREITO

SELEÇÃO ESPECÍFICA PARA GABINETES DE MINISTRO

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Ortografia oficial (incluindo o novo acordo ortográfico). 2 Acentuação gráfica. 3 Flexão nominal e verbal. 4 Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. 5 Emprego de tempos e modos verbais. 6 Vozes do verbo. 7. Concordância nominal e verbal. 8 Regência nominal e verbal. 9 Ocorrência de crase. 10. Pontuação. **DIREITO ADMINISTRATIVO:** 1 Administração Pública. 2 Estrutura administrativa: conceito, elementos e poderes do Estado. 3 Organização do Estado e da Administração, entidades políticas e administrativas, órgãos e agentes públicos. 4 Atividade administrativa: conceito, natureza e fins, princípios básicos, poderes e deveres do administrador público, o uso e o abuso do poder. 5 Organização administrativa da União. 6 Administração direta e indireta: Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas. Sociedades de Economia Mista. 7 Poderes Administrativos: Poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. 8 Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies, invalidação. 9 Processo Administrativo. Lei nº 9.784/99. 10 Prescrição, decadência e preclusão. 11 Responsabilidade Civil do Estado: responsabilidade objetiva, reparação do dano. **DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1 Constituição: conceito, objeto e classificações. 2 Aplicabilidade das normas constitucionais. 3 Interpretação das normas constitucionais. 4 Do controle de constitucionalidade: sistema brasileiro. 5 Ações constitucionais. 6 Princípios fundamentais. 7 Dos direitos e garantias fundamentais. 8 Dos deveres individuais e coletivos. 9 Dos direitos políticos. 10 Dos partidos políticos. 11 Da organização do Estado. 12 Da organização dos poderes. 13 Da tributação e do orçamento. 14 Da ordem econômico -financeira. 15 Da ordem social. **DIREITO CIVIL:** 1 Lei de introdução as normas do Direito Brasileiro: características e função. 2 Parte geral do Código Civil. 3 Parte especial: obrigações e contratos. 4 Responsabilidade civil. 5 Posse e propriedade. 6 O sistema do Código de Defesa do Consumidor. **DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** 1 Noções gerais de Direito Processual. 2 Aplicação da lei processual no tempo e no espaço. 3 Interpretação da lei processual. 4 Princípios constitucionais do processo. 5 Jurisdição: conceito, características, finalidade, princípios e espécies. 6 Competência. 7 Organização judiciária. 8 Conexão e continência. 9 Ministério Público. 10 Funções essenciais à Justiça. 11 Ação: conceito, elementos, condições, classificação. 12 Processo: conceito, natureza jurídica, classificação. 13 Processo e Procedimento: formação, suspensão e extinção do processo. 14 Atos processuais: conceito, classificação e forma. 15 Comunicação dos atos processuais: citação e intimação. 16 Prazos processuais. 17 Partes: capacidade processual. 18 Litisconsórcio. 19 Intervenção de terceiros. 20 Denúnciação à lide. 21 Chamamento ao processo. 22 Nomeação à autoria. 23 Oposição. 24 Assistência. 25 Procedimento comum ordinário e procedimento sumário. 26 Petição inicial: Requisitos. indeferimento. 27 Pedido. 28 Cumulação de pedidos. 29 A resposta do réu. 30 Revelia e seus efeitos. 31 Tutela antecipada. 32 Recursos. **DIREITO PENAL:** 1 Aplicação da lei penal. 2 Princípios da legalidade e anterioridade. 3 A lei penal no tempo no espaço. 4 O fato típico e os seus elementos. 5 Relação de causalidade. 6 Culpabilidade. 7 Superveniência de causa independente. 8 Crime consumado, tentado e impossível.

PROVA DISCURSIVA

Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 2241 – Brasília, disponibilização Quinta-feira, 13 de Julho de 2017, publicação Sexta-feira, 14 de Julho de 2017.

ANEXO VI

NÍVEL SUPERIOR DIREITO

SELEÇÃO ESPECÍFICA PARA A SECRETARIA JUDICIÁRIA

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Acentuação 2 Classe de Palavras 3 Emprego de Tempos e Modos Verbais 4 Interpretação de Textos 5 Concordância Verbal e Nominal 6 Flexão das Palavras 7 Ortografia. **DIREITO CIVIL:** 1 Lei: vigência; aplicação da lei no tempo e no espaço; integração e interpretação. 2 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 3 Pessoas naturais e jurídicas: personalidade; capacidade; direitos de personalidade. 4 Domicílio. 5 Fatos e atos jurídicos: negócios jurídicos; requisitos; defeitos dos negócios jurídicos; modalidades dos negócios jurídicos; atos ilícitos; prescrição e decadência. **DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1 Constituição: conceito, objeto e classificações. 1.1 Supremacia da Constituição. 1.2 Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.3 Interpretação das normas constitucionais. 2 Princípios fundamentais. 2.1 Direitos e garantias fundamentais. 2.2 Direitos e deveres individuais e coletivos. 2.3 Direitos políticos. 3 Administração pública. 3.1 Disposições Gerais. 3.2 Servidores Públicos. 4. Poder Judiciário. 4.1 Disposições gerais. 4.2 Superior Tribunal de Justiça. 4.3 Funções essenciais à Justiça: Ministério Público; advocacia e defensoria públicas. **DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** 1 Ação: conceito; natureza jurídica; condições; classificação. 2 Competência: conceito; competência territorial, objetiva e funcional; 3 Prazos processuais: disposições gerais, contagem, preclusão, prescrição, penalidades (pelo descumprimento). 4 Sujeitos do processo: partes e procuradores; juiz; Ministério Público (funções, deveres e responsabilidades). 5 Comunicação dos atos processuais: citação, intimação e notificação (conceito, forma, requisitos e espécies). 6 Procedimento ordinário: petição inicial, resposta do réu, revelia, providências preliminares, julgamento conforme o estado do processo, despachos, decisões e sentenças (conceitos e requisitos).

Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 2241 – Brasília, disponibilização Quinta-feira, 13 de Julho de 2017, publicação Sexta-feira, 14 de Julho de 2017.

ANEXO VII

NÍVEL SUPERIOR DIREITO

SELEÇÃO ESPECÍFICA PARA DIVERSAS UNIDADES DO STJ

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Acentuação 2 Classe de Palavras 3 Emprego de Tempos e Modos Verbais 4 Interpretação de Textos 5 Concordância Verbal e Nominal 6 Flexão das Palavras 7 Ortografia. **DIREITO ADMINISTRATIVO:** 1 Administração Pública. 2 Estrutura administrativa: conceito, elementos e poderes do Estado. 3 Organização do Estado e da Administração, entidades políticas e administrativas, órgãos e agentes públicos. 4 Atividade administrativa: conceito, natureza e fins, princípios básicos, poderes e deveres do administrador público, o uso e o abuso do poder. 5 Organização administrativa da União. 6 Administração direta e indireta: Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas. Sociedades de Economia Mista. 7 Poderes Administrativos: Poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. 8 Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies, invalidação. 9 Processo Administrativo. Lei nº 9.784/99. 10 Prescrição, decadência e preclusão. 11 Responsabilidade Civil do Estado: responsabilidade objetiva, reparação do dano. **DIREITO CIVIL:** 1 Lei: vigência; aplicação da lei no tempo e no espaço; integração e interpretação. 2 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 3 Pessoas naturais e jurídicas: personalidade; capacidade; direitos de personalidade. 4 Domicílio. 5 Fatos e atos jurídicos: negócios jurídicos; requisitos; defeitos dos negócios jurídicos; modalidades dos negócios jurídicos; atos ilícitos; prescrição e decadência. **DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1 Constituição: conceito, objeto e classificações. 1.1 Supremacia da Constituição. 1.2 Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.3 Interpretação das normas constitucionais. 2 Princípios fundamentais. 2.1 Direitos e garantias fundamentais. 2.2 Direitos e deveres individuais e coletivos. 2.3 Direitos políticos. 3 Administração pública. 3.1 Disposições Gerais. 3.2 Servidores Públicos. 4. Poder Judiciário. 4.1 Disposições gerais. 4.2 Superior Tribunal de Justiça. 4.3 Funções essenciais a Justiça: Ministério Público; advocacia e defensoria públicas. **DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** 1 Ação: conceito; natureza jurídica; condições; classificação. 2 Competência: conceito; competência territorial, objetiva e funcional; 3 Prazos processuais: disposições gerais, contagem, preclusão, prescrição, penalidades (pelo descumprimento). 4 Sujeitos do processo: partes e procuradores; juiz; Ministério Público (funções, deveres e responsabilidades). 5 Comunicação dos atos processuais: citação, intimação e notificação (conceito, forma, requisitos e espécies). 6 Procedimento ordinário: petição inicial, resposta do réu, revelia, providências preliminares, julgamento conforme o estado do processo, despachos, decisões e sentenças (conceitos e requisitos).

Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 2241 – Brasília, disponibilização Quinta-feira, 13 de Julho de 2017, publicação Sexta-feira, 14 de Julho de 2017.

ANEXO VIII

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n. _____, inscrito(a) no CPF sob o n. _____, estudante do curso de _____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio do Superior Tribunal de Justiça, conforme estabelecido no Edital de Abertura n. 2 de 13 de julho de 2017, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

- negro (preto ou pardo)
- indígena brasileiro
- deficiente (anexar obrigatoriamente o laudo médico)

Declaro, ainda, estar ciente de que poderá ocorrer meu desligamento do estágio na hipótese de ser aprovado(a) em todas as fases do processo seletivo e ingressar como estagiário(a) do STJ na condição de cotista e for constatada a qualquer tempo a não veracidade desta declaração.

Brasília, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 2241 – Brasília, disponibilização Quinta-feira, 13 de Julho de 2017, publicação Sexta-feira, 14 de Julho de 2017.

ANEXO IX

AO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE
PROCESSO SELETIVO: SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ
Formulário para Interposição de Recurso

Nome do Candidato:					
RG:		Estado Emissor:		CPF:	
Fone:			E-mail:		
Curso:			Semestre:		
Matéria:			Nº da questão:		
Resposta marcada pelo candidato:			Resposta do Gabarito Publicado:		

Argumentação do recurso/solicitação do candidato:

Assinatura:

Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 2241 – Brasília, disponibilização Quinta-feira, 13 de Julho de 2017, publicação Sexta-feira, 14 de Julho de 2017.

Data: ____/____/____

CIEE/SP | Licitações e Seleções Públicas

Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 2241 – Brasília, disponibilização Quinta-feira, 13 de Julho de 2017, publicação Sexta-feira, 14 de Julho de 2017.

Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

Publicações da ENFAM

**PORTARIA DE CREDENCIAMENTO DE CURSO COMPARTILHADO N. 26 DE 11
DE JULHO DE 2017.**

Credencia curso compartilhado pela Enfam, promovido pela Escola de Formação Judiciária do TJDFE - Ministro Luiz Vicente Cernicchiaro.

O SECRETÁRIO-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM, usando de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução ENFAM n. 2 de 8 de junho de 2016, com nova redação dada pela Resolução ENFAM n. 2 de 14 de março de 2017, e o contido nos Processos STJ no SEI n. 005175/2017 e n. 015541/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para efeitos de vitaliciamento e promoção na carreira, o curso Tribunal do Júri, com carga horária total de 30 (trinta) horas-aula, compartilhado pela Enfam e realizado pela Escola de Formação Judiciária do TJDFE - Ministro Luiz Vicente Cernicchiaro, nos termos dos processos em epígrafe.

Parágrafo único. O credenciamento tem validade por 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta portaria.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARL OLAV SMITH

Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 2241 – Brasília, disponibilização Quinta-feira, 13 de Julho de 2017, publicação Sexta-feira, 14 de Julho de 2017.

**PORTARIA DE CREDENCIAMENTO DE CURSO COMPARTILHADO N. 27 DE 12
DE JULHO DE 2017.**

Credencia curso compartilhado pela Enfam, promovido pela Escola do Poder Judiciário do Acre.

O SECRETÁRIO-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM, usando de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução ENFAM n. 2 de 8 de junho de 2016, com nova redação dada pela Resolução ENFAM n. 2 de 14 de março de 2017, e o contido nos Processos STJ no SEI n. 005175/2017 e n. 015504/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para efeitos de vitaliciamento e promoção na carreira, o curso O Juiz e o Serviço Extrajudicial, com carga horária total de 60 (sessenta) horas-aula, compartilhado pela Enfam e realizado pela Escola do Poder Judiciário do Acre, nos termos dos processos em epígrafe.

Parágrafo único. O credenciamento tem validade por 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta portaria.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARL OLAV SMITH

Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 2241 – Brasília, disponibilização Quinta-feira, 13 de Julho de 2017, publicação Sexta-feira, 14 de Julho de 2017.

**PORTARIA DE CREDENCIAMENTO DE CURSO COMPARTILHADO N. 28 DE 12
DE JULHO DE 2017.**

Credencia curso compartilhado pela Enfam, promovido pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (EJUG).

O SECRETÁRIO-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM, usando de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução ENFAM n. 2 de 8 de junho de 2016, com nova redação dada pela Resolução ENFAM n. 2 de 14 de março de 2017, e o contido nos Processos STJ no SEI n. 005175/2017 e n. 015657/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para efeitos de vitaliciamento e promoção na carreira, o curso O Juiz e o Serviço Extrajudicial, com carga horária total de 60 (sessenta) horas-aula, compartilhado pela Enfam e realizado pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (EJUG), nos termos dos processos em epígrafe.

Parágrafo único. O credenciamento tem validade por 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta portaria.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARL OLAV SMITH

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO DE CURSO COMPARTILHADO N. 29 DE 12

Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 2241 – Brasília, disponibilização Quinta-feira, 13 de Julho de 2017, publicação Sexta-feira, 14 de Julho de 2017.

DE JULHO DE 2017.

Credencia curso compartilhado pela Enfam, promovido pela Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes- EJEF MG.

O SECRETÁRIO-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM, usando de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução ENFAM n. 2 de 8 de junho de 2016, com nova redação dada pela Resolução ENFAM n. 2 de 14 de março de 2017, e o contido nos Processos STJ no SEI n. 005175/2017 e n. 014914/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para efeitos de vitaliciamento e promoção na carreira, o curso O Juiz e o Serviço Extrajudicial, com carga horária total de 60 (sessenta) horas-aula, compartilhado pela Enfam e realizado pela Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes- EJEJF MG, nos termos dos processos em epígrafe.

Parágrafo único. O credenciamento tem validade por 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta portaria.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARL OLAV SMITH

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO DE CURSO COMPARTILHADO N. 30 DE 12 DE JULHO DE 2017.

Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 2241 – Brasília, disponibilização Quinta-feira, 13 de Julho de 2017, publicação Sexta-feira, 14 de Julho de 2017.

Credencia curso compartilhado pela Enfam, promovido pela Escola Judicial do Estado de Mato Grosso do Sul- EJUD MS.

O SECRETÁRIO-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM, usando de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução ENFAM n. 2 de 8 de junho de 2016, com nova redação dada pela Resolução ENFAM n. 2 de 14 de março de 2017, e o contido nos Processos STJ no SEI n. 005175/2017 e n. 014906/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para efeitos de vitaliciamento e promoção na carreira, o curso O Juiz e o Serviço Extrajudicial, com carga horária total de 60 (sessenta) horas-aula, compartilhado pela Enfam e realizado pela Escola Judicial do Estado de Mato Grosso do Sul- EJUD MS, nos termos dos processos em epígrafe.

Parágrafo único. O credenciamento tem validade por 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta portaria.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARL OLAV SMITH

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO N. 132 DE 10 DE JULHO DE 2017.

Credencia o curso promovido pela Escola de Magistratura Federal- 5º Região - ESMAFE.

Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 2241 – Brasília, disponibilização Quinta-feira, 13 de Julho de 2017, publicação Sexta-feira, 14 de Julho de 2017.

O SECRETÁRIO-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM, usando de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução ENFAM n. 2 de 8 de junho de 2016, com nova redação dada pela Resolução ENFAM n. 2 de 14 de março de 2017, e o contido nos Processos STJ no SEI n. 015899/2017 e no SISFAM n. 2017140,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada Resolução, o curso Gestão Cartorária no PJe, com carga horária total de 24 (vinte e quatro) horas-aula, realizado pela Escola de Magistratura Federal- 5º Região - ESMAFE, nos termos dos processos em epígrafe.

Parágrafo único. O credenciamento tem validade por 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta portaria.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARL OLAV SMITH

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO N. 133 DE 12 DE JULHO DE 2017.

Credencia o curso promovido pela Escola Superior da Magistratura do Rio Grande do Sul – AJURIS.

O SECRETÁRIO-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM, usando de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução ENFAM n. 2 de 8 de junho de 2016, com nova redação dada pela Resolução ENFAM n. 2 de 14 de março de 2017, e o contido nos Processos STJ no SEI n. 016523/2017 e no

Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 2241 – Brasília, disponibilização Quinta-feira, 13 de Julho de 2017, publicação Sexta-feira, 14 de Julho de 2017.

SISFAM n. 2017147,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada Resolução, o curso Direito de Família e Violência Doméstica, com carga horária total de 20 (vinte) horas-aula, realizado pela Escola Superior da Magistratura do Rio Grande do Sul – AJURIS, nos termos dos processos em epígrafe.

Parágrafo único. O credenciamento tem validade por 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta portaria.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARL OLAV SMITH

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO N. 134 DE 12 DE JULHO DE 2017.

Credencia o curso promovido pela Escola Judicial do Estado de Sergipe – EJUSE.

O SECRETÁRIO-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM, usando de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução ENFAM n. 2 de 8 de junho de 2016, com nova redação dada pela Resolução ENFAM n. 2 de 14 de março de 2017, e o contido nos Processos STJ no SEI n. 015996/2017 e no SISFAM n. 2017145,

RESOLVE:

Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 2241 – Brasília, disponibilização Quinta-feira, 13 de Julho de 2017, publicação Sexta-feira, 14 de Julho de 2017.

Art. 1º Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada Resolução, o curso Cultura da Paz no Meio Judicial, Conciliação e Mediação, com carga horária total de 20 (vinte) horas-aula, realizado pela Escola Judicial do Estado de Sergipe – EJUSE, nos termos dos processos em epígrafe.

Parágrafo único. O credenciamento tem validade por 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta portaria.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARL OLAV SMITH

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO N. 135 DE 12 DE JULHO DE 2017.

Credencia o curso promovido pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão – ESMAM – MA.

O SECRETÁRIO-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM, usando de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução ENFAM n. 2 de 8 de junho de 2016, com nova redação dada pela Resolução ENFAM n. 2 de 14 de março de 2017, e o contido nos Processos STJ no SEI n. 016697/2017 e no SISFAM n. 2017150,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada Resolução, o curso Processo por Audiência: O Novo Modelo Brasileiro, Saneamento Compartilhado, com carga

Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 2241 – Brasília, disponibilização Quinta-feira, 13 de Julho de 2017, publicação Sexta-feira, 14 de Julho de 2017.

horária total de 30 (trinta) horas-aula, realizado pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão – ESMAM – MA, nos termos dos processos em epígrafe.

Parágrafo único. O credenciamento tem validade por 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta portaria.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARL OLAV SMITH

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO N. 136 DE 12 DE JULHO DE 2017.

Credencia o curso promovido pela Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ.

O SECRETÁRIO-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM, usando de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução ENFAM n. 2 de 8 de junho de 2016, com nova redação dada pela Resolução ENFAM n. 2 de 14 de março de 2017, e o contido nos Processos STJ no SEI n. 016731/2017 e no SISFAM n. 2017152,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada Resolução, o curso de Capacitação para Atuação em Audiência de Custódia, com carga horária total de 20 (vinte) horas-aula, realizado pela Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ, nos termos dos processos em epígrafe.

Parágrafo único. O credenciamento tem validade por 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta portaria.

Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 2241 – Brasília, disponibilização Quinta-feira, 13 de Julho de 2017, publicação Sexta-feira, 14 de Julho de 2017.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARL OLAV SMITH

Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 2241 – Brasília, disponibilização Quinta-feira, 13 de Julho de 2017, publicação Sexta-feira, 14 de Julho de 2017.

ÍNDICE DE ADVOGADO

NOME

DOCUMENTOS
